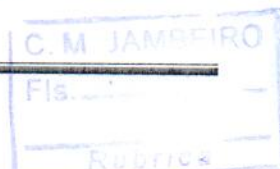




PREFEITURA MUNICIPAL DE JAMBEIRO
Estado de São Paulo



LEI NÚMERO 1882 DE 09 DE MAIO DE 2019.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL À LOA E ACRESCENTA AÇÕES, PROJETOS, METAS E OBJETIVOS NA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – LDO – E NO PPA DO MUNICÍPIO DE JAMBEIRO PARA O EXERCÍCIO DE 2019 – Programa de Eficiência Municipal.

CARLOS ALBERTO DE SOUZA, Prefeito Municipal de JAMBEIRO, Estado de São Paulo, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º - Fica autorizado o Executivo Municipal a proceder à abertura de **Crédito Especial** até o limite estabelecido para a dotação, nos moldes dos artigos 41, II, 42 e 43 da Lei 4.320/64, sob as seguintes classificações e fontes de recursos:

Órgão:	09	SERVIÇOS DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	
Unidade Executora	09.02	SETOR DE PROTEÇÃO AO MEIO AMBIENTE	
Projeto:	1.038	Programa de Eficiência Municipal – Aquisição de Caminhão com Compactador e Coletor de Lixo.	
Elemento	4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	
Recurso	01.110	Recursos do Tesouro – Operação de Crédito	500.000,00

Art. 2º- O Crédito Adicional aberto pela presente lei, será coberto com recursos do contrato de Operação de Crédito firmado com o Banco do Brasil S.A. com prazo de 60 meses, carência de 6 meses.

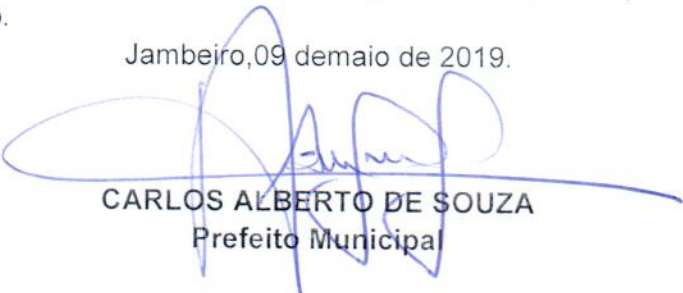
§ 1º- Os orçamentos municipais futuros consignarão, obrigatoriamente, dotações orçamentárias próprias e específicas para as amortizações anuais da Dívida Consolidada contratada.

§ 2º - Os recursos constarão obrigatoriamente do Decreto Executivo que proceder a abertura do Crédito Especial, nos termos dos artigos 42 e 43 da Lei 4.320/64.

Art. 3º- Este Crédito Especial será incluído na programação das ações contidas na LDO e no PPA do presente exercício e dos exercícios a que se refere o contrato.

Art. 4º - A presente lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Jambéiro, 09 de maio de 2019.


CARLOS ALBERTO DE SOUZA
Prefeito Municipal